



ANEXO X - DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM

PRESTADOS AO ENTE PÚBLICO

1. O ENTE PÚBLICO selecionado, após assinatura do CONTRATO, fará jus a apoio da CODEMGE, que prestará serviços técnicos especializados de apoio à modelagem do projeto de Concessão ou de Parceria Público-Privada (PPP) selecionado.
2. Os serviços técnicos especializados a serem realizados contemplam todas as fases de estruturação de projeto de Concessão ou de PPP, desde a análise da viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira do projeto selecionado, até a elaboração dos documentos necessários para a realização da licitação, assim como o acompanhamento e assessoramento necessário na fase externa do Projeto, observada a legislação pertinente.
3. Os serviços técnicos especializados considerarão, na modelagem da Concessão ou da PPP, as peculiaridades, características e realidade de cada ENTE PÚBLICO e, quando se tratar de CONSÓRCIO serão observadas as peculiaridades, características e a realidade de cada município do CONSÓRCIO e, também, do conjunto de municípios integrantes do projeto.
4. O serviço técnico especializado a ser executado pela CODEMGE será subdividido em:
 - 4.1. **Assessoramento Técnico:** supervisão, acompanhamento e validação dos estudos e documentos técnicos; e
 - 4.2. **Serviços Técnicos:** estudos de viabilidade, elaboração e desenvolvimento dos documentos necessários à estruturação completa e para a licitação da Concessão ou PPP e, se houver, dos contratos subordinados.



- 4.3. Para a realização dos Serviços Técnicos, a CODEMGE poderá, de acordo com a conveniência e oportunidade e com seu interesse, contratar Consultoria Técnica especializada externa.
5. A CODEMGE adotará práticas acreditadas pelo mercado financeiro na modelagem dos PROJETOS, de forma a torná-lo financiável.
6. Naquilo que for possível, o PROJETO que será modelado deverá ser conciliado com as demais ações, interesses e políticas públicas da região.
7. A CODEMGE elaborará, também, quando necessário, as minutas dos documentos relativos à contratação do Verificador Independente para aferir os indicadores de qualidade e desempenho da Concessão ou PPP.
8. Na hipótese de haver passivos ambientais na área em que será implementada a Concessão ou a PPP, a CODEMGE o avaliará e indicará, quando viável, os mecanismos e formas de resolução.
9. São diretrizes a serem observada pelo Serviço Técnico Especializada na modelagem dos projetos:
- 9.1. Busca de soluções que melhor beneficiem a população do ENTE PÚBLICO cujo PROJETO será modelado;
 - 9.2. Modelar PROJETO com qualidade, eficiência e sustentabilidade, ambiental e financeira dos serviços que serão concedidos, assim como visando vantagens socioeconômicas na sua execução;
 - 9.3. Atuar junto ao ENTE PÚBLICO no sentido de conscientizá-lo e capacitá-lo para as funções de regulação, jurisdicional, do exercício do poder de polícia e de outras atividades exclusivas da Administração Pública, que são indelegáveis;

9.4. Garantir que a modelagem e execução da Concessão ou PPP sejam aderentes à responsabilidade fiscal exigida legalmente;

9.5. Prestar os serviços técnicos especializados com transparência, isenção e imparcialidade em relação aos procedimentos, decisões e demais ações adotadas, submetendo-os, sempre que necessário, a aprovação do ENTE PÚBLICO;

9.6. Analisar e somente modelar Projetos que tenham viabilidade técnica, jurídica, ambiental e econômico-financeira;

9.7. Prever, na modelagem do projeto, a adequada alocação de riscos entre o ENTE PÚBLICO e o parceiro privado, o pagamento por desempenho e a regulação contratual por nível de desempenho;

9.8. Avaliar e propor, sempre que possível, novos serviços e tecnologias na infraestrutura a ser implementada, considerando todos os custos e receitas potenciais advindas de sua implementação;

9.9. Prestação dos serviços com excelência e com a aplicação de conhecimentos, qualificações, ferramentas e técnicas necessárias;

9.10. Realizar todas as atividades para se atingir o objetivo estabelecido, administrando eventuais mudanças de escopo e observando, sempre que possível, os prazos estabelecidos para realização dos trabalhos, e as normas e procedimentos necessários; e

9.11. Durante a modelagem do Projeto a CODEMGE deverá manter e designar profissional capacitado, de sua equipe técnica, coordenar os trabalhos e representá-la junto ao ENTE PÚBLICO.

10. Os serviços técnicos especializados prestados, de modelagem e estruturação completa do Projeto de Concessão ou PPP, engloba os aspectos técnicos de engenharia, econômico-financeiro, jurídico, operacional e socioambiental, assim como a emissão de laudos, pareceres, relatórios e informações, observando as peculiaridades e necessidades de cada área.

11. Os referidos serviços serão realizados de acordo com a metodologia conhecida como Modelo de Cinco Dimensões – M5D¹, nas seguintes fases:

- FASE 1 – Proposta Inicial de Investimento
- FASE 2 – Proposta Intermediária de Investimento
- FASE 3 – Proposta Completa de Investimento

11.1. O Modelo de 5 Dimensões analisa a iniciativa e estrutura o projeto com base em cinco perspectivas, quais sejam, dimensão estratégica, dimensão econômica, dimensão comercial, dimensão financeira, e dimensão gerencial.

12. Na **FASE 1 - Proposta Inicial de Investimento**, o ENTE PÚBLICO deverá fornecer as informações, dados e documentos necessários à modelagem do projeto, que serão analisados pela CODEMGE com intuito de reduzir o nível de incertezas e identificar os riscos mais importantes

12.1. Nesta fase de Proposta Inicial de Investimento, serão analisados, de acordo com cada uma das dimensões, os seguintes aspectos:

Fase 1 – Elaboração da Proposta Inicial de Investimento		
Item:	Atividades:	Prazo:
1. Workshop	- Capacitação sobre Concessões e PPPs para os servidores dos ENTES PÚBLICOS;	
2. Diagnóstico	- Mercadológico; - Do empreendimento: - Classificação Setorial (identificar o setor e subsetor que o projeto se	

¹ A estruturação e modelagem do projeto serão realizadas com base na metodologia conhecida como “Five Case Model – 5CM”, traduzido como Modelo de Cinco Dimensões – M5D, uma ferramenta de planejamento utilizada no Reino Unido, que atua como facilitadora dos processos de tomada de decisões pelos governos.

Link para acesso: <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/choque-de-investimento-privado/modelo-de-cinco-dimensoes/guia-modelo-de-cinco-dimensoes.pdf>

	enquadra); - Tipo de ativo (novo ou existente?); - Localização Geográfica; - Unidade responsável; - Licenciamentos. - Levantamento e análise dos benefícios sociais e econômicos do projeto;	
3. Definição das premissas	- Modalidade; - Aporte público (?).	
4. Dimensão Estratégica	- Descrição do projeto, contexto e objetivos estratégicos; - Objetivos específicos, resultados, disposições e necessidades existentes; - Definição do escopo potencial; - Descrição dos benefícios, riscos, restrições e dependências do projeto.	
5. Dimensão Econômica	- Definição dos fatores críticos de sucesso; - “Estrutura de opções” – lista longa de soluções alternativas, matriz de opções, detalhamento das alternativas de lista curta, identificação da abordagem mais vantajosa; - Avaliação preliminar de Impacto Ambiental e Social.	
6. Dimensão Comercial	- Disposições contratuais possíveis; - Possibilidade e opções de contratação e o interesse do mercado; - Market Sounding preliminar, colhendo informações sobre o interesse do mercado e os principais gaps identificados por ele.	

7. Dimensão Financeira	- Estimativa de custos, capacidade de custeio da Proposta, capacidade de obter financiamento.	
8. Dimensão Gerencial	- Identificação da equipe do projeto (incluindo consultores externos); - Plano de projeto inicial, plano de controle de qualidade e aprovações; - Identificação das partes interessadas, as ações de engajamento e o plano de gestão de mudanças; - Plano inicial para identificação dos benefícios públicos; - Estratégia e plano inicial de gestão de riscos; - Cronograma.	

12.2. A CODEMGE analisará as informações fornecidas de acordo com os aspectos acima descritos e, a partir delas, consolidará a Proposta Inicial de Investimento, com a elaboração de relatório, que deverá ser aprovado pelo ENTE PÚBLICO.

13. Na FASE 2 - Proposta Intermediária de Investimento, a CODEMGE realizará os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Jurídica e Ambiental (EVTEAs) do objeto do Projeto.

13.1. A Proposta Intermediária de Investimento inclui a elaboração da Nota Técnica Preliminar e a apresentação das principais premissas e definições técnicas.

13.2. Também nesta fase, a CODEMGE elaborará os cadernos técnicos e demais documentos da Licitação e o ENTE PÚBLICO deverá aprová-los e colocá-los para contribuição da sociedade mediante consulta e audiência pública.

13.3. À CODEMGE compete dar todo o suporte técnico especializado ao ENTE PÚBLICO durante a Fase 02, que contemplará as seguintes ações:

Fase 2 – Elaboração da Proposta Intermediária de Investimento (Estudo de Modelagem Técnica)		
Item:	Atividades:	Prazo:
1. Estudo de demanda		
2. Estudo de Engenharia e Arquitetura	- Diagnóstico: visita técnica e análise dos documentos pré-existentes; - Relatório de Inspeção predial e levantamento das intervenções prioritárias; - Elaboração do Caderno de Engenharia: - Apêndice: Plano de Intervenções - Apêndice: Plano de Manutenção - Apêndice: Relatório de Capex e Repex - Apêndice: Memorial Descritivo da área	
3. Estudo Operacional	- Diagnóstico da operação atual; - Definição das premissas e diretrizes para a concessão (operacional); - Definição das premissas e diretrizes para a concessão (ambiental e regulatório); - Elaboração do Caderno de Encargos da Concessionária.	
4. Sistema de Mensuração de Desempenho	- Definição dos Indicadores; - Elaboração do Sistema de Mensuração de Desempenho.	
5. Estudo Econômico-Financeiro	- Premissas para o projeto, incluindo potenciais financiadores do projeto (BID, BNDES, BDMG, outros); - Fontes de Receitas e estimativa dos valores;	

	- Projeção de novas fontes de receita; - Principais Despesas (Opex) e estimativa dos valores; - Tributos e Impostos cobrados no local do investimento; - Política tributária e eventuais isenções previstas; - Valor calculado do Capex e Repex; - Plano de investimentos e Cronograma; - Mecanismo de Pagamento de Outorga.	
6. Estudo Jurídico/ Aspectos Regulatórios	- Diagnóstico jurídico: - Regularidade ambiental - Regularidade urbanística - Regularidade imobiliária - Análise da situação jurídica: - Análise de documentação pré-existente - Processos judiciais em andamento - Contratos vigentes - Definição de modelo de concessão e arcabouço jurídico - Mapeamento e alocação de riscos - Minuta de Edital - Minuta do Contrato	
7. Consulta e Audiência Públicas	- Elaboração e publicação dos regulamentos e formulários de Consulta Pública; - Abertura de Consulta Pública; - Elaboração de apresentação para Audiência Pública e Roadshow;	

	- Organização dos aparatos técnicos para a Audiência Pública; - Audiência Pública (Presencial e/ou on-line); - Reuniões de Roadshow. - Análise das contribuições recebidas	
--	---	--

14. Na **FASE 3 - Proposta Completa de Investimento** a CODEMGE realizará os ajustes finais nos cadernos técnicos, observado eventuais contribuições da Consulta e da Audiência Pública, para a posterior abertura do processo de licitação e atualização das Dimensões Econômica, Comercial, Financeira e Gerencial.

14.1. Para a consolidação da Proposta Completa de Investimento, a CODEMGE elaborará Nota Técnica Completa, bem como apresentação das principais alterações no projeto a partir das contribuições feitas na fase de Proposta Intermediária de Investimento;

14.2. Nesta fase, o ENTE PÚBLICO deverá realizar a instrução processual interna, incluindo parecer jurídico acerca do projeto de Concessão ou PPP, até a publicação do Edital e seus anexos, com o apoio e suporte técnico da CODEMGE na fase externa da licitação

14.3. Esta fase 3, contempla as seguintes ações:

Fase 3 – Elaboração da Proposta Completa de Investimento (Fase Externa)		
Item:	Atividades:	Prazo:
1. Instrução Interna e publicação do Edital	- Elaboração de Nota Técnica; - Análise Administrativa; - Análise Jurídica (Parecer); - Publicação de todos documentos editalícios – Proposta Completa de Investimento (Diário Oficial e Site).	

2. Licitação	- Esclarecimentos e impugnações; - Agendamento e acompanhamento de visitas técnicas; - Sessão Pública; - Fase recursal.	
3. Contrato	- Conferir cumprimento das condições precedentes (Garantias, seguros e outros); - Assinatura do contrato; - Período de transição; - Eficácia do Contrato.	
4. Manual de Gestão Contratual	- Elaboração e disponibilização de manual de gestão contratual para instrução aos servidores dos ENTES PÚBLICOS.	

15. Os prazos expressos nas tabelas dos itens 12, 13 e 14 acima, correspondente a cada uma das ações realizadas nas 03 (três) fases se iniciam a partir da reunião de Kick-off com as equipes envolvidas na execução do PROJETO.

15.1. Os Prazos constantes nas tabelas são referenciais, podendo os produtos ser entregues antes do prazo previsto.

15.2. Os prazos das fases poderão ser prorrogados mediante justificativa a ser apresentada pela CODEMGE e com a concordância do ENTE PÚBLICO.

15.3. Os prazos das fases poderão ser prorrogados pela CODEMGE sem a necessidade de concordância do ENTE PÚBLICO nas seguintes ocasiões:

15.3.1. Prazos acordados em reuniões de pontos de controle com participação de representantes da CODEMGE e ENTE PÚBLICO;

15.3.2. Atraso na disponibilização de documentação/informação solicitada pela CODEMGE ao ENTE PÚBLICO;



15.3.3. Alteração na composição do Consórcio Público Municipal, se for o caso;

15.3.4. Outras situações em que a necessidade da prorrogação seja resultado da ação/inação do ENTE PÚBLICO.

16. Os relatórios dos produtos de cada fase poderão ser entregues separadamente ou em conjunto ao ENTE PÚBLICO.

17. As tabelas dos itens 12, 13 e 14 acima poderão ser adequadas quando as peculiaridades da área do Projeto assim exigir.